



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_5_

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/85.-

INICIATIVA:

Mesa da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

Atualiza subsídios e representação do Prefeito e representação do Vice-Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09 / 12 / 85

Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 19 86

Presidente: José João Sartorio

Vice-Presidente: Elias Carneiro

1º Secretário:

2º Secretário: Tarcísio Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO NÚMERO 13/85.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL -
- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar em Cr\$ 6.236.990 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros), o subsídio do Prefeito Municipal.

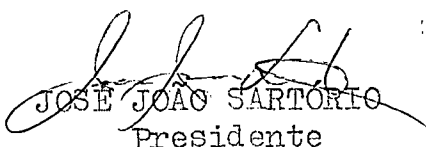
Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será Cr\$ 2.079.000 (dois milhões e setenta e nove mil cruzeiros).

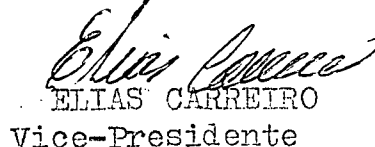
Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 2.079.000 (dois milhões e setenta e nove mil cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

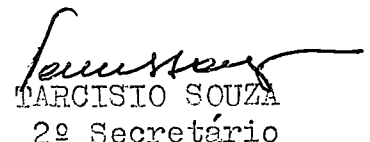
Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO é baseada no art. 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios) de 30 de março de 1973, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1985.


JOSÉ JOÃO SARTÓRIO
Presidente


ELIAS CARREIRO
Vice-Presidente


MARCISIO SOUZA
2º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/85.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO -

- A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais:

R E S O L V E

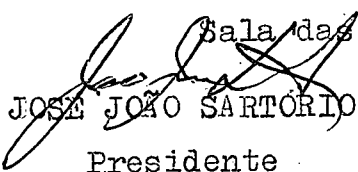
Art. 1º - Fixar em Cr\$ 6.236.990 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros), o subsídio do Prefeito.

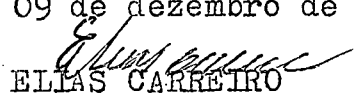
Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal, será de Cr\$ 2.079.000 (dois milhões, setenta e nove mil cruzeiros).

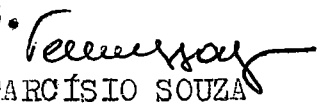
Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 2.079.000 (dois milhões, setenta e nove mil cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios) de 30 de março de 1973, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1985.

JOSE JOÃO SARTÓRIO
Presidente


ELIAS CARREIRO
Vice - Presidente


TARCÍSIO SOUZA
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

- ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO VI-
CARIATO -

- Atribuição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com o disposto no art. 100, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fixar em R\$ 6.235.990 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa cruzados), o subsídio do Prefeito.

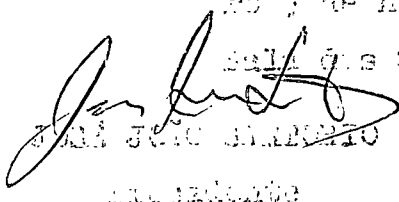
Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, será de R\$ 2.079.000 (dois milhões, setenta e nove mil e novecentos),

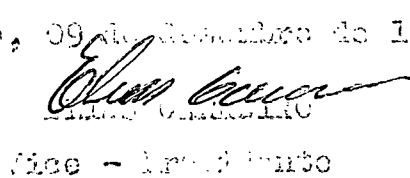
Art. 3º - Fixar em R\$ 2.170.000 (dois milhões, setenta e sete mil e setecentos), a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

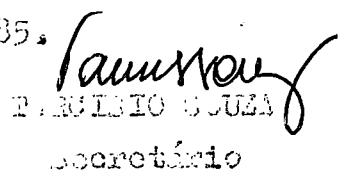
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1986, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 1985, com as alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de novembro de cada exercício.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1985.


JOÃO JOSÉ SARMENTO
Presidente


ELTON CARLOS
Vice - Presidente


F. LUISIO SOUZA
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/85.-


- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO
DO PREFEITO E REPRESENTAÇÃO DO VI
CE-PREFEITO -

- A Mesa da Câmara Municipal de C^h-
choeiro de Itapemirim, Estado do Es-
pírito Santo, usando de suas atribui
ções Legais:

R E S O L V E

- Art. 1º - Fixar em Cr\$ 6.236.990 (seis milhões, duzentos e trin
ta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros), o sub
sídio do Prefeito.
- Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal,
será de Cr\$ 2.079.000 (dois milhões, setenta e nove
mil cruzeiros).
- Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 2.079.000 (dois milhoões, setenta e
nove mil cruzeiros), a verba de representação do Vice-
Prefeito Municipal.
- Art. 3º - Esta Resolução é baseada no artigo 88 e parágrafos da
Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios)
de 30 de março de 1973, com suas alterações posterio-
res.
- Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primei-
ro) de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1985.


JOSE JOÃO SARTORIO

Presidente


ELIAS CARREIRO

Vice - Presidente


MARCÍSIO SOUZA

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE ~~RESOLUÇÃO~~ FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 13/85

INICIATIVA: Mesa da Câmara Municipal

RELATOR: _____

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1985.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOIRO DE ITAPEMIRIM

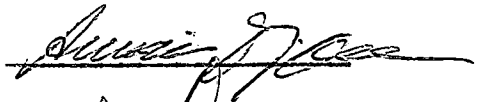
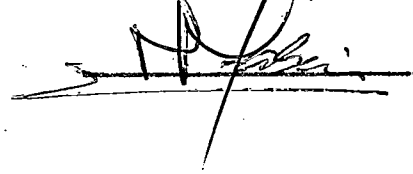
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13/85
INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara
RELATOR: Edil Amâncio Teixeira

P A R E C E R

A Mesa da Câmara com o Projeto de Resolução nº 13/85,
atualiza o subsídio e a representação do Prefeito e ~~Vice-Prefeito~~
~~XXXXXX~~ e a representação do Sr. Vice-Prefeito.

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1985.

- CABEÇEIRA -

A Mesa da Comissão com o
Projeto e Resoluções nº 13/85, atualize
o subsídio e a representação do Prefeito
e a representação do Sr. Vice-Prefeito.
Juntos pela nossa Associação.

Sala de Juntas 9/12/85

Relator - Associação Difícil

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

Amâncio Teixeira

para relatar.

Sala das Comissões, _____/19

[Signature]
Presidente da Comissão

DATA	NUMERO
09/12/85	013/85
DESTINO:	CL. FILA:
Quito - RES-380RM	